



n.º de processo	tipo de processo
2018/150.10.400/5	Elaboração de instrumentos de ordenamento territorial e da promoção do desenvolvimento de âmbito municipal e intermunicipal

EDITAL

Para os devidos efeitos, torna-se público que, nas reuniões ordinárias de 8 de junho e de 13 de setembro de 2018, o órgão executivo municipal deliberou, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, proceder à alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Mira de Aire e aprovar os Termos de Referência que fundamentam a sua oportunidade e determinam os respetivos objetivos.

Assim, ao abrigo do disposto nas disposições legais supra referidas, foi determinado um período de **Participação Pública Preventiva de 15 dias**, que decorrerá de 29 de março a 18 de abril de 2019 (Aviso n.º 5570/2019, de 28 de março, DR n.º62, 2.ª série), período durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, bem como, a apresentação de quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do referido procedimento de alteração.

As participações efetuadas para efeitos do parágrafo anterior, deverão ser dirigidas ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara, em documento devidamente identificado, mencionando, no assunto, Participação Pública Preventiva da Alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Mira de Aire, e enviadas para CM Porto de Mós, Praça da República, 2484-001 Porto de Mós, por fax para 244499601, por correio eletrónico para sig@municipio-portodemos.pt, ou ainda, entregues no Gabinete de Atendimento ao Município, no Edifício dos Paços do Concelho.

Durante o período de Participação Pública Preventiva, os interessados poderão consultar a documentação relativa aos Termos de Referência aprovados pela Câmara Municipal, no Gabinete de Apoio ao Município, durante o normal horário de expediente, ou em www.municipio-portodemos.pt.

Mais foi deliberado não submeter a alteração do referido Plano a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), de acordo com o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de



maio, dado que se limita a uma mera modificação regulamentar, sem impacto a nível ambiental.

28 de março de 2019 - O Presidente da Câmara Municipal, José Jorge Couto Vala

Paços do Concelho de Porto de Mós,

Pelo Município de Porto de Mós,

O Presidente da Câmara Municipal